

RESOLUÇÃO SESA Nº 0462/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.429.239-6.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Sara Jane Soares Zeni Condas**, RG nº 1.769.412-0, Enfermeiro, **Rosana Olegário de Jesus Roque**, RG nº 5.834.799-0, Técnico de Enfermagem e **Celine Pires Durau**, RG nº 6.299.433-9, Psicólogo para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.429.239-6, sobre a suposta adulteração/falsificação de data no formulário as fls. 09-10 do processo nº 17.235.878-0, cujo objeto trata-se de requerimento de Promoção por Merecimento, onde em “tese” houve o descumprimento dos deveres/obrigações relacionadas nos Artigos 279 inciso VI, Art. 285 inciso III, XXI e Art. 286.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Sara Jane Soares Zeni Condas**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br